

**SÚMULA****215ª Reunião Ordinária do Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo (CEAU-CAU/RS)**

DATA	10 de outubro de 2025	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Reunião remota via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	Cristiane Bisch Piccoli	Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/RS
	Deonice Romero dos Santos	Vice-Presidente do SAERGS
	Fausto Henrique Steffen	Vice-Presidente do CAU/RS
	Gislaine Vargas Saibro	Presidente da AAI/RS
	Paulo Ricardo Bregatto	Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS
	Sérgio Saffer	Vice-Presidente da AsBea/RS e Coordenador do CEAU-CAU/RS
CONVIDADOS	Lorenzo da Silva Vieira	Representante da FeNea-RS
	Liane Friedrich	Representante do Fórum de Entidades
ASSESSORIA	Fausto Leiria Loureiro	Secretário de Relações Institucionais do CAU/RS
	Camila Minozzo	Assistente de Atendimento e Fiscalização
SECRETARIA	Victor de Lemos Silva	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação do quórum**

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h16min, com os(as) participantes acima nominados(as). A Vice-Presidente da AsBEA-RS, Raquel Hagen, a Presidente do IAB/RS Clarice Mizocsky de Oliveira e a Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS Rafaela Ritter dos Santos, solicitaram a convocação de seus membros substitutos(as).
-----------	--

**2. Aprovação da súmula da reunião anterior**

Votação	A súmula da 214ª reunião ordinária é aprovada por 03 (três) votos favoráveis. Com abstenções da Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/RS - Cristiane Bisch Piccoli, do Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS - Paulo Ricardo Bregatto e da Vice-Presidente do SAERGS - Deonice Romero dos Santos.
Encaminhamento	Colher assinatura e tramar para publicação no site do CAU/RS.

### 3. Apresentação da pauta e extrapauta

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada.
----------------	--

### 4. Comunicações

Comunicado	Sem comunicações.
------------	-------------------

### 5. ORDEM DO DIA

<b>5.1</b>	<b>Atuação dos técnicos nas atividades de Arquitetura.</b>
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	Assessoria do CAU/RS
Discussão	O secretário de relações institucionais Fausto fala que as atribuições dos técnicos são genéricas e que aguarda um retorno solicitado ao CFT/RS contendo um detalhamento e descrições das atividades relacionadas atribuídas aos técnicos, visando um levantamento de dados para o colegiado e sugere que seja pautado o item novamente para uma próxima reunião. Fausto relata o caso em que uma profissional arquiteta foi autuada pelo CREA/SP e multada por exercer atividades típicas de designer de interiores. O Vice-Presidente do CAU/RS Fausto Steffen fala que há um pronunciamento do CAU/SP sobre este caso, publicado nas redes sociais do conselho e será discutido no Fórum de Presidentes dos CAUs/UFs. Os membros discutem o caso e as formas de manifestações possíveis para que seja efetuada uma "defesa" à profissional. A Vice-Presidente do SAERGS Deonice fala sobre as notificações de Execução que foram encaminhadas pelo CREA/SP referindo-se que os arquitetos não poderiam executar obras, o CAU/SP se pronunciou sobre esta notificação em favor dos arquitetos e conforme a legislação vigente manifestou sua posição favorável aos Arquitetos e Urbanistas. A Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/RS Cristiane destaca o impacto causado quando esses casos (proibição do exercício profissional) são expostos nas redes sociais e ressalta a importância de o CAU/RS se manifestar sobre o assunto. Ressalta que podem haver prejuízos em razão de informações distorcidas referente à categoria, gerando dúvidas na sociedade em geral. Os membros definem por pautar novamente o item para a próxima reunião.
Encaminhamento	O secretário de relações institucionais Fausto irá disponibilizar para apreciação os retornos que obtiver do CFT/RS na próxima reunião. O item será pautado novamente.

<b>5.2</b>	<b>Atualização do Processo junto ao DMAE</b>
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	Assessoria do CAU/RS

Discussão	<p>O secretário de Relações Institucionais Fausto, relata os trâmites que deram início, em 2018, a uma ação do CAU/RS contra o DEMA (Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre), referente às atribuições dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo em projetos de bacias de contenção, bem como às contestações apresentadas pela Prefeitura (DEMAE). Informa que, devido à alta demanda de trabalho do setor Jurídico do CAU/RS, ainda não houve retorno sobre o andamento atual do processo. Fausto fala que é uma ação civil pública, frente as atribuições dos Arquitetos e Urbanistas para responsabilidade técnica em reservatórios de contenção, atividade que é permitida no rol de atividades de Arquitetos e Urbanistas. Porém, não admitida pelo DEMA, que alegou que o CAU/RS não possui legitimidade para reclamar esta situação. Atualmente o processo encontra-se no STJ (segunda instância) que decidiu em favor do CAU/RS legitimando a reivindicação acerca deste tema e irá retornar para instância inicial para análise do mérito da ação. O Coordenador do CEAU-CAU/RS Sérgio Saffer fala que a AsBea/RS possui uma ação contra o DEMA, com tema similar. Por essa razão, há uma necessidade de uma revisão dos processos para que se possa obter uma frente única. Sérgio solicita para a assessoria a disponibilização de maiores informações sobre o processo.</p>
Encaminhamento	<p>A assessoria irá disponibilizar maiores informações sobre o processo impetrado. O item será pautado novamente.</p>

5.3	<b>Escritórios Modelos e Empresas Juniores</b>
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relator	FNEA

Discussão	<p>O Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS Paulo Bregatto fala sobre os trâmites da CEF/RS relacionados às Empresas Juniores que foram encaminhados ao Plenário do CAU/RS, contendo a posição contrária da comissão em razão da participação ativa das Empresas Juniores nas atividades de arquitetura e urbanismo. Concomitantemente, efetuou-se a solicitação de um levantamento de dados das Empresas Juniores relacionadas as áreas de Arquitetura e de Engenharia; o objetivo da comissão é uma aproximação com as universidades verificando: a orientação e o monitoramento das atividades que são realizadas. O Representante da FeNea-RS Lorenzo da Silva Vieira, afirma que, por vezes as Empresas Juniores oferecem uma concorrência desleal ao mercado e que as propostas das empresas não traduzem o conceito correto para que foram desenvolvidas, diferentemente dos Escritórios Modelos que são direcionados as atividades de aprendizagem e extensão, com ênfase nos movimentos sociais. A presidente da AAI/RS Gislaine, fala da importância de definições normativas e ações que possam serem consideradas pelo conselho após o período orientativo, com a criação de medidas preventivas de fiscalização sobre a atuação das Empresas Juniores. O Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS Paulo Bregatto, fala que as Empresas Júniores possuem uma normatização específica, determinando que todo gerenciamento e desenvolvimento das atividade devem serem realizadas por estudantes. Contudo, caso desenvolvam trabalhos que exijam profissionais habilitados para execução, oferecem uma concorrência desleal, desta forma desconectadas dos suportes de aprendizagem e dos propósitos da educação. Quanto aos Escritórios Modelos, que na essência possuem o objetivo de formação complementar, ocasionalmente há distorção quando o objeto finalístico das relações entre os alunos e os professores, que deveriam servirem como "produto de aprendizagem", no entanto é ofertado no mercado. Resultando em irregularidades, pois as IES (Instituições de Ensino Superior) não têm atributos para atuarem como projetistas. A Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/RS Cristiane fala que nacionalmente estes assuntos estão sendo debatidos, principalmente devido ao fato de possuírem uma lei federal própria para regulamentação. O Secretario de Relações Institucionais Fausto Leiria cita a Lei Nº 13.267, de 6 de Abril de 2016 que "Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior." Constatando que as Empresas Juniores são: uma associação (sem persona jurídica e necessita haver o vínculo com uma Instituição de Ensino) e que poderá desenvolver atividades que atendam ao conteúdo programático do curso de graduação dentro das atribuições da categoria profissional correspondente a formação, as Empresas Júniores poderão cobrar pelos seus serviços e produtos independentemente da autorização ou registros dos órgãos de classes desde que possuam um responsável técnico tais como: professores, orientadores ou supervisionadas por profissionais habilitados. A Presidente da AAI/RS Gislaine questiona se há previsão legal para que as Empresas Juniores possuam registro em conselhos profissionais e se os professores e ou profissionais arquitetos responsáveis pelos projetos estão emitindo RRTs sobre os serviços prestados. O Representante da FeNea-RS Lorenzo fala sobre o funcionamento dos escritórios modelos e as dificuldades frente as universidades para custear as operações, sobre o perfil de cliente atendido para realização de reformas e as práticas voltadas as áreas de ATHIS. Os membros relatam algumas situações que envolvem os escritórios modelos na prática, diferenciando-os das Empresas Juniores na finalidade de suas criações. A Presidente da AAI/RS Gislaine concorda com a atuação dos escritórios modelos juntos as questões socias, porém em alguns caos estão prestando serviços de planos diretores e que não são de âmbito social.</p>
Encaminhamento	<p>O item será pautado novamente para uma próxima reunião, para acompanhamento dos trâmites desenvolvidos pelo CAU/RS.</p>

5.4	TRIENAL (26/11 a 28/11)
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	Assessoria do CEAU

Discussão	O Coordenador do CEAU-CAU/RS Sérgio confirma a realização do Fórum da Entidades juntamente com as sugestões de pautas: Nota Técnica nº 01/2024 - Cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); Nota Técnica nº 01/2023 - Cobrança de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de Execução na Aprovação de Projetos; Preservação, segurança e modernização da gestão documental técnica relacionada à arquitetura e ao urbanismo; Regimento Interno do Fórum de Entidades e Eleição da entidade para representação do Fórum das Entidades nas reuniões do CEAU-CAU/RS (nomeação da suplente).
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

<b>5.5</b>	<b>Preservação de documentos</b>
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	AsBea
Discussão	O Coordenador do CEAU-CAU/RS Sérgio Saffer apresenta a proposição 009/2025 do CEAU/RS, onde constam as contribuições do colegiado, considera encerrada a discussão sobre este assunto tendo em vista que todos os membros revisaram e aprovaram o texto da proposta redigida. O Vice-Presidente do CAU/RS Fausto Steffen informa sobre a requisição de uma reunião entre o CAU/RS e a FAMURS para entrega da proposta pela presidente do CAU/RS. A Presidente da AAI/RS Gislaine fala sobre a divulgação e os encaminhamento das notas técnicas do conselho que está tendo uma repercussão ótima, onde destacam os objetivos do CAU, que os encaminhamentos estão muito organizados e de acordo com a importância dos assuntos. A Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/RS Cristiane fala sobre a comunicação efetuada no "CAU VIVO" abordando cobranças indevidas de RRT de Execução e duplicidade de ISSQN em diferentes municípios e que está tendo um retorno positivo. O Coordenador do CEAU-CAU/RS Sérgio reitera a recepção positiva das ações frente aos profissionais onde há uma valorização dos profissionais com relação a participação nas denúncias para auxílio a fiscalização do conselho, com replicação das ações nos demais estados. Cristiane solicita um auxílio das entidades do colegiado para a fomentação e divulgação das notas técnicas junto as prefeituras, para que sejam esclarecidas algumas dúvidas em relação aos temas das notas técnicas. O Vice-Presidente do CAU/RS Fausto Steffen fala da relação das denúncias para auxiliar na fiscalização do CAU frente as prefeituras municipais, pois o CAU poderá atuar somente com base nas denúncias.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

<b>5.6</b>	<b>Estatuto Fórum das Entidades</b>
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relator	Membros do CEAU-CAU/RS
Discussão	A Presidente da AAI/RS Gislaine fala que a proposta 016/2022 - de Minuta de Regimento Interno do Fórum de Entidades de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul que foi encaminhada para COA/RS, e questiona se há um retorno. Gislaine fala que o fórum atualmente está sendo regido por uma portaria normativa que rege sua composição e periodicidades das reuniões. Os membros discutem sobre a necessidade de aguardar a tramitação da COA/RS para que sejam discutidas, analisadas e caso necessário retornem a comissão para apreciação.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

## 6. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	<b>Atuação dos técnicos nas atividades de Arquitetura</b>
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	Assessoria do CAU/RS
Assunto	<b>Escritórios Modelos e Empresas Júnior</b>
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatores	FNEA, CEP-CAU/RS e CEF-CAU/RS
Assunto	<b>TRIENAL (26/11 a 28/11)</b>
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatora	Assessoria do CEAU
Assunto	<b>Regimento do Fórum de Entidades</b>
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatora	Assessoria do CEAU
Assunto	<b>Estatuto Fórum das Entidades</b>
Fonte	CEAU-CAU/RS
Relatora	Membros do CEAU-CAU/RS

## 8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 16h23min com os participantes acima nominados.
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE LEMOS SILVA**, Secretário(a) da Reunião, em 24/10/2025, às 08:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAFFER**, Coordenador(a), em 27/10/2025, às 15:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B148163F** e informando o identificador **0747906**.